Termo Aditivo nº 35/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS

Que entre si celebram, de um lado, o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, em Vale do Sol/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **M. E. Grasel & Cia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.984.953/0001-96, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 180, Bairro Centro, no município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por sua sócia proprietária **Sra. Rosemara Lopes**, inscrita no CPF nº 006.157.510-08, doravante denominada CONTRATADA, todos devidamente qualificados no **Contrato nº 23/2026**, firmado em 06 de março de 2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 78/2026, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

O objeto do Contrato nº 23/2026, consistente na prestação de serviços de acolhimento institucional temporário e/ou permanente de idosos, fica acrescido em 01 (uma) vaga, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado.

Parágrafo único. O quantitativo total de vagas passa a observar o limite contratual atualizado, conforme controle da Secretaria competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento permanece conforme estabelecido no contrato originário, sendo:

- retenção de até 70% (setenta por cento) do benefício do idoso, nos termos do Estatuto do Idoso;
- complementação pelo Município, conforme o grau de dependência e condições pactuadas.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Assistência Social: 09.01.08524101262.091000.3.3.90.39.05.0000 (5800)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 23/2026, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vale do Sol/RS, 24 de abril de 2026.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

M. E. Grasel & Cia Ltda.
CNPJ sob nº 56.984.953/0001-96

Cássio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

_____
Alexandre Junior da Mota
CPF nº 036.889.110-08

_____
Daiane Larissa Krainovic
CPF nº 009.616.260-03